

**EDITAL Nº 02/2017**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOS CURSOS DE LETRAS PARA ATUAÇÃO  
EM TURMAS OFERTADAS PELAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – 2017.1**

A Universidade Federal do Ceará - UFC, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão - PREX, por meio do Programa de Extensão Universitária, destina 15 (quinze) bolsas para que estudantes de graduação dos cursos de Letras desta Universidade atuem nas Casas de Cultura Estrangeira da UFC.

**I – Dos Objetivos**

- Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem nos cursos de Letras presenciais da UFC.
- Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação dos cursos de Letras da UFC, incentivando os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem articulada com o ensino.
- Valorizar – academicamente - a contribuição do graduando nas ações de extensão e no cotidiano institucional.
- Promover integração institucional e direta entre as Casas de Cultura Estrangeira e os cursos de Letras da UFC, ampliando a parceria entre essas unidades de ensino.

**II – Da Natureza da Bolsa**

- A bolsa tem o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de até 5 (cinco) meses, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã, tarde ou noite, de acordo com a necessidade das coordenações das Casas de Cultura.
- Perderá direito à concessão da bolsa o estudante que solicitar seu desligamento, abandonar o curso ou trancar matrícula.
- Não será concedida bolsa ao estudante que já esteja contemplado com outra concessão de bolsas no âmbito dos programas da UFC.
- A concessão da bolsa será feita por indicação de cada Casa de Cultura, mediante classificação obtida pelo candidato em processo de avaliação, considerado o número de bolsas indicado pela Coordenação Geral das Casas de Cultura para cada Casa.

**III – Obrigações do(a) Bolsista, Aluno(a) dos Cursos de Letras**

- Comunicar abandono do curso ou trancamento de matrícula.
- Participar de reuniões agendadas previamente.
- Cumprir os prazos para elaboração e apresentação dos planos de aula.
- Devolver material cedido pela UFC para a realização das atividades.
- Zelar pelo material recebido para a execução das atividades.
- Solicitar, com antecedência, qualquer material de apoio às atividades a serem realizadas em sala de aula.
- Participar da elaboração de material didático quando solicitado.
- Avisar, com antecedência, sobre a impossibilidade de comparecer a qualquer dos encontros.
- Manter atitudes de respeito com todos os envolvidos com a unidade de ensino ao qual está vinculado.

#### IV – Da Inscrição

Os interessados deverão entregar na Coordenação Geral das Casas de Cultura Estrangeira, no prazo estipulado abaixo, os seguintes documentos:

- Comprovante de matrícula; e
- Histórico escolar atualizado.

#### V – Do Processo de Seleção

- As Casas de Cultura formarão uma comissão avaliadora composta por professores das Casas. Essa comissão se encarregará do processo de seleção.
- A seleção dos bolsistas consistirá de avaliação do histórico escolar (nota 0 a 100) e de aula com 20 minutos de duração (nota de 0 a 100).
- Na avaliação do histórico será considerada a média das notas obtidas nas disciplinas da língua para a Casa para qual o(a) candidato(a) está pleiteando uma vaga.
- Na aula de 20 minutos, serão avaliados a abordagem didática e comunicativa, o desembaraço e a postura acadêmica do(a) candidato(a).
- A nota final será a média aritmética obtida entre a nota do histórico e a nota da entrevista oral.
- Os candidatos serão classificados, por Casa de Cultura, com base na nota final obtida no processo de seleção.
- Cada Casa concederá, por ordem de classificação dos selecionados, o número de bolsas designado pela Coordenação Geral, para o semestre 2017.1, conforme discriminado abaixo:
  - 2 (duas) vagas para a Casa de Cultura Alemã;
  - 4 (quatro) vagas para a Casa de Cultura Britânica;
  - 2 (duas) vagas para a Casa de Cultura Francesa;
  - 2 (duas) vagas para a Casa de Cultura Hispânica;
  - 2 (duas) vagas para a Casa de Cultura Italiana; e
  - 3 (três) vagas para a Casa de Cultura Portuguesa.

#### IX – Do Cronograma

Período de inscrição	<b>13, 14 e 15 de fevereiro de 2017 (8h30 às 12h30 / 14h às 17h)</b>
Processo de avaliação e seleção de bolsistas	<b>16 e 17 de fevereiro de 2017</b>
Resultado da seleção	<b>23 de fevereiro de 2017</b>
A Coordenação das Casas de Cultura Estrangeira envia à PREX os documentos dos bolsistas selecionados	<b>24 de fevereiro de 2017</b>

#### X – Das Disposições Gerais

O presente edital estará extinto com o preenchimento das vagas.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2017.

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. **Márcia Maria Tavares Machado**  
Pró-reitora de Extensão